LEI MUNICIPAL Nº 1947, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 38.029,34 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 38.029,34 (trinta e oito mil, vinte e nove reais, trinta e quatro centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002. Atividades do Fundo de desenvolvimento da Educação
12.365.0011.2.102- Manutenção e melhorias do Ensino Infantil
( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 38.029,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 38.029,34 (trinta e oito mil, vinte e nove reais, trinta e quatro centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002. Atividades do Fundo de desenvolvimento da Educação
12.365.0011.2.102- Manutenção e melhorias do Ensino Infantil
(131) - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros/pessoa juridica R$ 38.029,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de março de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17